



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): OPERACIONAL

Responsável pela Demanda: Almir Oliveira Ferreira

E-mail: almir@cremepa.org.br

Projeto Orçamentário: 6.2.2.1.2.44.90.51.0001 - ESTUDOS E PROJETOS.

1. OBJETO:

1- Projeto executivo e fiscalização de obras

1.1-Contratação de empresa de engenharia para elaboração de todos os projetos executivos e fiscalização de obras/serviços, necessários à implantação de usina de energia solar fotovoltaica ligada à rede existente da concessionária, compreendendo:

A- Elaboração do projeto executivo: considerando as características do local, disponibilidade de espaço, conectividade à rede, demanda de energia, irradiação solar média diária, além dos equipamentos necessários a fim de definir a configuração mais adequada para a unidade, bem como, o dimensionamento de potência, módulos, inversores (dimensionamento e modelo), cabeamento, proteção e aterramento.

B- Fiscalização da execução da obra e serviços: assegurar que a execução do projeto esteja em total conformidade com o planejado, as normas técnicas, os regulamentos e o contrato estabelecido.

C- Emissão junto ao crea/pa de art (anotação de responsabilidade técnica) de elaboração de projeto, orçamento e especificação técnica e fiscalização.

D- Legalização junto aos órgãos competentes do novo sistema implantado.

E- Elaboração de as built do sistema, caso haja necessidade de alguma alteração de projeto, após a execução.

F- A usina de energia solar fotovoltaica abastecerá a (Sede, Setor Jurídico, Delegacia de Marabá e Delegacia de Santarém do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará.

1.1. Tipo da Contratação:

	Fornecimento de produto
X	Serviço não continuado
	Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente, o Brasil está impulsionando cada vez mais a utilização de fontes renováveis de produção de energia elétrica, entre elas estão a eólica, fotovoltaica e biomassa. Conforme indica o balanço energético nacional.

A nível residencial e industrial, a implementação de mini e microgeração fotovoltaica se apresenta como uma alternativa favorável, pois sua instalação é considerada simples e rápida, visto que necessariamente não requer espaço dedicado para sua instalação, já que os sistemas podem ser instalados sobre telhados da própria unidade consumidora, e ainda apresentam economia significativa a médio prazo. Outro aspecto positivo da implementação da energia solar fotovoltaica é sua modularidade, pois permite facilmente uma adaptação frente as mudanças de demanda de consumo de energia elétrica pelo consumidor.

Por tudo exposto acima, faz-se necessário a contratação de empresa de engenharia para elaboração de todos os projetos executivos e fiscalização da obra para a perfeita execução dos serviços, necessários à implantação de usina de energia solar fotovoltaica deste CRM-PA, uma vez que, não possui em seu quadro funcional equipe técnica para realização deste serviço. A contratação de uma empresa especializada viabiliza a adequada elaboração e execução do projeto para que não haja comprometimento na segurança elétrica e desempenho da futura empresa.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa de engenharia elétrica.	01

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado:

Será informado após pesquisa de preço

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

15 Dias

4.3. Local e horário da Entrega/Execução:

Os serviços devem ser realizados na Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, à Rua Generalíssimo Deodoro, 223, Umarizal, Belém-PA em dias úteis, no horário das 8h00min às 17h00min, telefone (91) 3204-4001.

4.4. Grau de prioridade:

	Baixo
	Médio
X	Alto

4.5. Prazo de pagamento:

10 dias

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento (se for o caso):

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SETOR
Almir Oliveira Ferreira	ASSESSOR II	OPERACIONAL

Ronaldo Luiz do Nascimento Pereira	ANALISTA DE SISTEMAS	ANALISTA DE SISTEMAS
Lucineia Vasconcelos Teixeira	Assessor V	CONTRATOS E LICITAÇÕES

6. Fiscais do Contrato.

Almir Oliveira Ferreira

FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Werla Araújo Menezes

FISCAL Substituto DO CONTRATO

Ronaldo Luiz do Nascimento Pereira

GESTOR TITULAR DO CONTRATO

Esdras Brito Nascimento

GESTOR Substituto DO CONTRATO

Autorizo a abertura do processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Dr^a. Tereza C. de Brito Azevedo

Presidente do CRM-PA

***Assinaturas digitais via SEI de acordo Fluxograma constante na Base de Conhecimento do SEI**



Documento assinado eletronicamente por **Almir Oliveira, Assessor II**, em 03/11/2025, às 15:13, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucinéia Vasconcelos Teixeira, Assistente Especializada de Licitações e Contratos**, em 03/11/2025, às 15:22, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Werla De Araujo Menezes, Contínua**, em 03/11/2025, às 15:23, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Brito Azevedo, Presidente**, em 03/11/2025, às 16:14, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Luiz Do Nascimento Pereira, Analista de Sistemas**, em 04/11/2025, às 15:13, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Brito Nascimento, CHEFE DE SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I)**, em 04/11/2025, às 15:22, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3266884** e o código CRC **E6E99FEE**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 -
Bairro Umarizal |
CEP 66050-160 | Belém/PA -
<https://cremepa.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.16.000005142-6 | data de inclusão: 03/11/2025